



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 127 do Regimento Interno, determino que a proposição tramite no âmbito da Comissão De Constituição, Justiça E Redação Final.

Rio Branco, 04 de março de 2024.

Vereador **Raimundo Neném**
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco



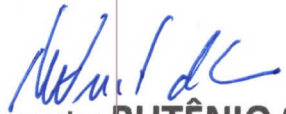
Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 63 do Regimento Interno, reservo-me a relatoria da
Projeto de Lei Nº 04/2024.

Rio Branco, 25 de março de 2024


Vereador **RUTÊNIO SÁ**
Presidente da CCJRF



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA
COMISSÕES TÉCNICAS



PARECER N° 09/2024/CCJRF

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** aprecia o Projeto de Lei nº 04/2024.

Autoria: Vereador Samir Bestene

Relatoria: Vereador Rutênio Sá

1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Lei nº 04/2024, que “Dispõe sobre a alteração da nomenclatura da Rua Francisco Furtado, bairro Bela Vista, que passará a ser Rua Edmundo Pinto”.

Constam dos autos projeto de lei, justificativa, mapa, ofício da Associação de Moradores do Bairro Bela Vista, abaixo-assinado, comprovante de residência, ofício encaminhando a proposição para a Presidência, ofício da Presidência com a admissibilidade do projeto e despacho da Diretoria Legislativa encaminhando os autos à Procuradoria Legislativa.

O projeto altera a denominação da Rua Furtado, no bairro Bela Vista, CEP 69.911-328, para Rua Edmundo Pinto.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei nº 04/2024 se enquadra nas autorizações para legislar franquias aos Municípios, por se tratar de matéria de interesse local e de relevância preponderante para os municípios de Rio Branco.

Não há vício de iniciativa, pois a matéria em questão, pode ser de iniciativa legislativa de qualquer vereador e até mesmo por iniciativa popular.

Quanto à espécie normativa utilizada, trata-se de matéria não reservada à lei complementar, podendo ser objeto de lei ordinária.



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Lei Nº 04/2024, foi aprovado na
Comissão De Comissão De Constituição, Justiça E Redação Final – CCJRF.

É a verdade que certifico.

Rio Branco, 10 de abril de 2024.


Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria 473/2023

DESPACHO

Exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o Projeto de Lei
Nº 04/2024 e seu respectivo parecer.

A ata com registro de votos será juntada pelo Setor de Redação Oficial.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco, 10 de abril de 2024.


Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria 473/2023

ACUSO RECEBIMENTO, em

___/___/2024.

Diretoria Legislativa